



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.221/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7753/2015, de 24/11/2015, em que o servidor José Irineu Vial, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor JOSÉ IRINEU VIAL, Matrícula 235, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe “M”, a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 12/11/1990 a 11/11/2000, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 24/11/2015, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de dezembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração